



**ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016  
2ª REPLUBICAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016, às 09h, reuniu-se a Subcomissão constituída pela Portaria n.º 018/2016, e Decretos Municipais n.º 1357, de 03/06/2015, n.º 1461, de 22/06/15, n.º 1568 de 30/06/15, e n.º 2328, de 23/08/16, para, na forma da lei, proceder à abertura da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato n.º 0351013-69/2011, inserido no Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender à SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência Pública foi divulgada através de publicação no Diário Oficial da União, edição do dia 06/10/2016; Diário Oficial do Município, edição do dia 06/10/2016; jornal “O Popular”, edição do dia 06/10/2016 e no site desta Prefeitura, no dia 06/10/2016. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, a Subcomissão deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preços. Participam da presente licitação as empresas: ESFERAS CONSULTORIA LTDA., CNPJ 17911394/001-32, representada por Fábio Soares da Silva, CPF 598.285.951-68, e o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – MONÃ, CNPJ 06.058.324/0001-67, representado por Maria Eugênia Guimarães, CPF 633.840.277-87, oportunidade em que apenas a ESFERAS CONSULTORIA LTDA. comprovou sua condição de empresa de pequeno porte. Inicialmente, foram abertos os envelope contendo as “documentações”, que foram vistas pela subcomissão e participantes. Logo após a abertura e rubrica das documentações, o representante legal da licitante ESFERAS CONSULTORIA LTDA. argumentou que a MONÃ não cumpriu o item 5.1.4.2 e item 5.1.4.3 do Edital. Ato contínuo, a representante legal da empresa INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – MONÃ, contrapôs-se à argumentação, solicitando que conste desta ata que os documentos, relativos ao Conselho Regional do Serviço Social, exigidos no item 5.1.4.2 e item 5.1.4.3, foram atendidas e que tanto a empresa quanto o responsável técnico pelos serviços a serem contratados estão habilitados para cumprir o objeto do edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Subcomissão resolveu suspender a sessão, com o objetivo de analisar detidamente as documentações apresentadas pelas empresas licitantes. Quanto aos envelopes contendo as “Propostas Técnicas” e de “Preços”, os mesmos foram rubricados no lacre pela Subcomissão e licitantes presentes, ficando sob a responsabilidade desta Subcomissão até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram



encerrados com a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e demais licitantes, ficando os autos, desde já, com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Membro

Luiz Eduardo Alves Pinheiro  
Membro

Gilza Azevedo  
Membro

Tatiane Cristine Faria Leal  
Membro

1. Esferas Consultoria Ltda. \_\_\_\_\_  
CNPJ: 17.911.394/0001-32

2. Inst. de Apoio à Gestão, Estudos, Pesquisa e Pres. Ambiental – Monã \_\_\_\_\_  
CNPJ 06.058.324/001-67